



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.484/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.244.0001.1.039 – MORAR MELHOR I E II - TRABALHO SOCIAL

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica__R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos originários da dedução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.122.0024.2.029 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMAST

3.3.90.14.01 – Diárias - Servidor_____R\$ 500,00

3.3.90.30.01 – Material de Consumo_____R\$ 2.000,00

3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita_____R\$ 2.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física____R\$ 500,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica__R\$ 3.000,00

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA – Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171